

do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando integrada na 1.ª posição da mencionada categoria.

22 de maio de 2018. — A Diretora-Geral, em regime de suplência, da Administração Escolar, *Susana Castanheira Lopes*.

311390247

Despacho (extrato) n.º 5747/2018

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despacho n.º 427/2018-SEAP, de 11 de maio de 2018, da Secretária de Estado da Administração e Emprego Público precedido do despacho de concordância de 20 de abril de 2018 da Secretária de Estado Adjunta e da Educação foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias da trabalhadora Susana Maria Correia Carvalho, na categoria de encarregado operacional, no Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, Mesão Frio, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando integrada na 1.ª posição da mencionada categoria.

22 de maio de 2018. — A Diretora-Geral, em regime de suplência, da Administração Escolar, *Susana Castanheira Lopes*.

311390199

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio, Braga****Aviso n.º 7738/2018**

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 maio, torna-se público os docentes que obtiveram provimento no Quadro de Zona Pedagógica, no ano letivo 2017/2018, com efeitos a 1 de setembro de 2017.

Nome	Grupo	Quadro Zona Pedagógica
Carla Alexandra Fernandes Ourives	110	01
Helena Adriana Bezerra Azevedo Carvalho	110	01
Maria João Carvalho Machado	110	01
Susana Maria Machado Teles	300	01
Vitor Hugo Brandão Barros	620	05
Maria Graça Costa Santos e Silva Vilaça	300	01

29 de maio de 2018. — O Diretor, *João Manuel Esteves Dias de Andrade*.

311388563

Agrupamento de Escolas Emídio Navarro, Almada**Aviso n.º 7739/2018**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o Assistente Operacional Ricardo Filipe Inácio Guerreiro, com Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado, neste Agrupamento de Escolas, cessou funções, por motivo de falecimento, no dia 1 de abril de 2018.

30 de maio de 2018. — O Diretor, *António José Pinho Gaspar Neves*.

311391495

Agrupamento de Escolas de Escariz, Arouca**Aviso n.º 7740/2018**

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público a aposentação, do funcionário com a categoria de assistente operacional, posicionado na 1.ª posição remuneratória e no 1.º nível remuneratório, Manuel Oliveira Braga, com efeitos a 23 de novembro de 2016.

29 de maio de 2018. — O Diretor, *Vitor Hugo Almeida Venceslau*.

311388344

Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses**Despacho n.º 5748/2018****Delegação de competências no Subdiretor e Adjuntas da Diretora**

Nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do disposto no n.º 7 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, estabeleço, sem possibilidade de subdelegação, no Subdiretor e adjuntas abaixo nomeadas as seguintes competências para a prática de todos os atos relacionados com a respetiva matéria:

No Subdiretor Carlos Manuel Soares Ferreira, pertencente ao Grupo de Recrutamento 600, as seguintes competências:

- Exercer as competências inerentes ao cargo de vice-presidente do conselho administrativo do agrupamento;
- Coadjuvar a diretora nas suas competências, na área do pessoal não docente: distribuição de serviço dos assistentes operacionais e elaboração dos horários dos mesmos;
- Avaliar o pessoal não docente — assistentes operacionais.
- Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como os outros recursos educativos da escola sede;
- Superintender o funcionamento do refeitório, reprografia, bufete e papelaria da escola sede;
- Desenvolver a tramitação processual, no âmbito de processo de recrutamento de pessoal não docente;
- Organizar, verificar os procedimentos administrativos e pedagógicos inerentes ao funcionamento das atividades letivas e não letivas no 2.º Ciclo e no 3.º Ciclo, de acordo com as orientações emanadas pelo Conselho Pedagógico/Diretor e em articulação com o/a Coordenador(a) dos Diretores de Turma;
- Convocar e presidir às reuniões que entenda necessárias para o bom funcionamento das áreas que superintende;
- Para além das competências referidas, e de acordo com o n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, o Subdiretor substitui a Diretora nas suas faltas e impedimentos.

Na Adjunta Maria de Fátima Vieira da Mota, pertencente ao Grupo de Recrutamento 100, as seguintes competências:

- Coadjuvar a diretora nas suas competências, na área do pessoal docente, designadamente distribuição de serviço, elaboração de horários e contratação;
- Exercer o cargo de coordenador de segurança do Agrupamento;
- Coadjuvar a diretora nas suas competências, em colaboração com a adjunta Maria do Céu Soares Loureiro Rodrigues da Silva, na constituição de turmas, nas matrículas e nas avaliações dos alunos;
- Coadjuvar a diretora nas suas competências, coordenando e intervindo no domínio da Ação Social Escolar, em conformidade com as linhas definidas pelo Conselho Geral;
- Superintender o funcionamento da Educação Especial;
- Convocar e presidir às reuniões que entenda necessárias para o bom funcionamento das áreas que superintende;
- Superintender, a nível pedagógico, a educação pré-escolar do Agrupamento, incluindo as atividades de apoio à família, as atividades de promoção do sucesso escolar e de enriquecimento curricular;
- Supervisionar os estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino do 1.º ciclo pertencentes ao Agrupamento, em articulação com a adjunta Maria do Céu Soares Loureiro Rodrigues da Silva;
- Superintender a avaliação de desempenho do pessoal não docente do Agrupamento, em articulação com o subdiretor e os coordenadores e responsáveis de estabelecimento;
- Representar o agrupamento nos espaços e eventos referentes à área de intervenção das suas competências, especialmente na impossibilidade da diretora estar presente;

Na Adjunta Maria do Céu Soares Loureiro Rodrigues da Silva, pertencente ao Grupo de Recrutamento 110, as seguintes competências:

- Coadjuvar a diretora nas suas competências, na área do pessoal docente, designadamente distribuição de serviço, elaboração de horários e contratação;